



TABELA II

CODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS A INVOCAR NA CASA 44

A – ORDENADA PELO CÓDIGO DE DOCUMENTO EM VIGOR

ANEXO IX - TABELA II - A

Ordenada pelo Código de Documento em Vigor

| CÓDIGO EXTINTO | DESIGNAÇÃO EXTINTA | CÓDIGO EM VIGOR | DESIGNAÇÃO EM VIGOR |
|----------------|--|-----------------|--|
| CIP | CADERNETA DE IMPORTACAO TEMPORARIA | 3D01 | CADERNETA DE IMPORTAÇÃO TEMPORÁRIA |
| FDA | FACTURA OU DECLARAÇÃO DE DESPESAS ACESSÓRIAS | 3E01 | FACTURA OU DECLARAÇÃO DE DESPESAS ACESSÓRIAS |
| DS | DECLARAÇÃO SUMÁRIA | 3E02 | DECLARAÇÃO SUMÁRIA |
| | | 3E03 | DECLARAÇÃO DO OPERADOR, INDICANDO QUE A MERCADORIA SUBMETIDA A DESPACHO SE DESTINA À ALIMENTAÇÃO HUMANA (IC28) |
| | | 3E04 | DECLARAÇÃO DO OPERADOR, INDICANDO QUE A MERCADORIA SUBMETIDA A DESPACHO SE DESTINA À ALIMENTAÇÃO ANIMAL (IC29) |
| | | 3E05 | DECLARAÇÃO DO IMPORTADOR DE PONTEIROS DE LASER, SEGUNDO MODELO CONSTANTE DO ANEXO III DO DL 163/2002 (IC51) |
| CB | CERTIFICADO DE BAGAGEM | 3E06 | DOCUMENTO PROBATÓRIO DA UTILIZAÇÃO DOS BENS PELO INTERESSADO, DURANTE, PELO MENOS 6 MESES |

| CÓDIGO EXTINTO | DESIGNAÇÃO EXTINTA | CÓDIGO EM VIGOR | DESIGNAÇÃO EM VIGOR |
|-----------------------|--|------------------------|---|
| | | 3E07 | CÓPIA DO DOCUMENTO A ENVIAR AO GABINETE DE PLANEAMENTO E POLÍTICAS SOBRE A IMPORTAÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES (IC 039) |
| CP72 | DECLARAÇÃO DO EXPEDIDOR AOS CORREIOS (PARA A ALFÂNDEGA) | 3E08 | DECLARAÇÃO DO EXPEDIDOR AOS CORREIOS (PARA A ALFÂNDEGA) |
| DCUP | DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO PRODUTO FIM ISENTO | 3E09 | DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO PRODUTO FIM ISENTO |
| | | 3E10 | CÓPIA DO DOCUMENTO ENVIADO AO GABINETE DE PLANEAMENTO E POLÍTICAS SOBRE A IMPORTAÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO HUMANA) IDENTIFICADOS COMO PRODUTOS GENETICAMENTE MODIFICADOS (GM) (IC 028) |
| | | 3E11 | CÓPIA DO DOCUMENTO ENVIADO À DGV SOBRE A IMPORTAÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ANIMAL) IDENTIFICADOS COMO PRODUTOS GENETICAMENTE MODIFICADOS (GM) - IC29 |
| | | 3E12 | CÓPIA DO DOCUMENTO ENVIADO À IGA SOBRE A IMPORTAÇÃO DE GÉNEROS NÃO ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS NÃO DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO HUMANA NEM À ALIMENTAÇÃO ANIMAL) IDENTIFICADOS COMO PRODUTOS GENETICAMENTE MODIFICADOS (GM) - IC30 |
| RPET1 | DECL. RESPONSABIL. USO INDUSTRIAL ÓLEOS MINERAIS | 3E13 | DECL. RESPONSABIL. USO INDUSTRIAL ÓLEOS MINERAIS |

| CÓDIGO EXTINTO | DESIGNAÇÃO EXTINTA | CÓDIGO EM VIGOR | DESIGNAÇÃO EM VIGOR |
|-----------------------|--|------------------------|---|
| DEC | DECLARAÇÃO PREVISTA NO ARTº 15º DO REG(CEE) N°918/83 | 3E14 | DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO / CUMPRIMENTO DAS REGRAS DE CONCESSÃO DA FRANQUIA SOLICITADA AO ABRIGO DO REG (CEE) 918/83 |
| DB | DECLARAÇÃO DE BAGAGEM (ART.º7.º do REG.(CEE) n.º 918/83 | 3E14 | DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO / CUMPRIMENTO DAS REGRAS DE CONCESSÃO DA FRANQUIA SOLICITADA AO ABRIGO DO REG (CEE) 918/83 |
| | | 3E15 | DECLARAÇÃO NO I3 INDICANDO QUE AS SEMENTES SE DESTINAM A SEMENTEIRA (IC 42) |
| | | 3E16 | DECLARAÇÃO DO IMPORTADOR A INDICAR QUE NÃO POSSUI AUTORIZAÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS BIOCIDAS (IC 65) |
| PNOTP | DEC.PRODUT.NAO CONSIDERADOS ORIGINÁRIOS A TÍTULO PREFERENC | 3E17 | DEC.PRODUT.NAO CONSIDERADOS ORIGINÁRIOS A TÍTULO PREFERENC |
| | | 3E18 | LISTA DE EXPORTADORES |
| | | 3E19 | LISTA DE IMPORTADORES |
| | | 3E20 | TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA UTILIZAÇÃO DE PONTEIROS LASER (IC 051) |
| | | 3E25 | DECLARAÇÃO DO IMPORTADOR DE PONTEIROS LASER, SEGUNDO MODELO CONSTANTE DO ANEXO III DO DL 163/2002, SEM O PREENCHIMENTO DO PONTO 7 (IC051) |

| CÓDIGO EXTINTO | DESIGNAÇÃO EXTINTA | CÓDIGO EM VIGOR | DESIGNAÇÃO EM VIGOR |
|----------------|--------------------|-----------------|--|
| | | 3E26 | DECLARAÇÃO DO IMPORTADOR DE QUE AS SUBSTÂNCIAS ACTIVAS BIOCIDAS SE DESTINAM AO FABRICO DE PRODUTOS BIOCIDAS NÃO ABRANGIDOS PELA PORTARIA 17980 (IC064) |
| | | 3E27 | DECLARAÇÃO DO IMPORTADOR DE QUE AS SUBSTÂNCIAS ACTIVAS NÃO SÃO BIOCIDAS (IC064) |
| | | 3E28 | DECLARAÇÃO NEGATIVA DO IMPORTADOR A INDICAR QUE A MERCADORIA É DESTINADA A OUTRO USO (IC073) |
| | | 3E29 | DECLARAÇÃO DO IMPORTADOR RELATIVA À IMPORTAÇÃO DE OBJECTOS EM ESTANHO, CONSTANTE DO ANEXO AO DECRETO - LEI N.º133/2006 (IC013) |
| | | 3E30 | DOCUMENTO COMPROVATIVO DA EXISTÊNCIA DE CONTRATO ESCRITO COM A VALORPNEU (CÓPIA DO CONTRATO) (IC001) |
| | | 3E31 | LISTA DE INGREDIENTES DOS PRODUTOS (IC 006) |
| | | 3E32 | CONTRATO COM ENTIDADE GESTORA DE RESÍDUOS DO SISTEMA INTEGRADO (IC 090) |
| | | 3E33 | ADESÃO AO SISTEMA INDIVIDUAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS (IC 090) |
| | | 3E34 | REGISTO DE UMA ENTIDADE QUE É, SIMULTANEAMENTE, ENTIDADE DE REGISTO E ENTIDADE GESTORA DE RESIDUOS, DO SISTEMA INTEGRADO (IC 090). |

| CÓDIGO EXTINTO | DESIGNAÇÃO EXTINTA | CÓDIGO EM VIGOR | DESIGNAÇÃO EM VIGOR |
|-----------------------|---|------------------------|---|
| | | 3E35 | DECLARAÇÃO DE QUE OS TEORES PONDERAIS DE MERCURIO OU DE CADMIO NAS PILHAS E ACUMULADORES NÃO EXCEDEM OS VALORES ESTABELECIDOS NO ARTIGO 7. DO DECRETO-LEI Nº 6/2009 (IC 090). |
| | | 3E36 | DECLARAÇÃO DE QUE AS PILHAS E ACUMULADORES SÃO ROTULADOS COM O SIMBOLO DO OCNTENTOR DO LIXO, BARRADO COM UMA CRUZ, NOS TERMOS DO Nº1 DO ARTIGO 12. DO DECRETO-LEI Nº 6/2009 E O SIMBOLO QUIMICO CORRESPONDENTE AO METAL PESADO EM CAUSA (Hg, Cd ou Pb), NOS TERMOS DO N.3 DO ARTIGO 12. DO REFERIDO DIPLOMA (IC 090). |
| | | 3E37 | DECLARAÇÃO DO EXPORTADOR/ PRODUTOR EM COMO À MERCADORIA NÃO FORAM ADICIONADOS INTENCIONALMENTE FIBRAS DE AMIANTO, NEM SÃO FIBRAS DE AMIANTO PROIBIDAS (IC 092). |
| AIRE | AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO PªREMESSAS ESCALONADAS | 3F01 | AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO PªREMESSAS ESCALONADAS |
| LESP | LIC. D.G. ASSUNTOS FARMACEUTICOS, P/ESTUPEFAC. E SUBST. PSICOTRÓPICAS | 3F02 | AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DO LICENCIAMENTO, PARA A IMPORTAÇÃO DE PRECURSORES DE ESTUPEFACIENTES E DAS SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS CONSTANTES DA CATEGORIA 2 ANEXA AO REG (CEE) N.º3677/90 DO CONSELHO DE 13/12 (IC71) |
| ARIT | CÓPIA DA AUTORIZAÇÃO DO REG.DE IMPORTAÇÃO TEMPORÁRIA | 3F03 | CÓPIA DA AUTORIZAÇÃO DO REG.DE IMPORTAÇÃO TEMPORÁRIA |

| CÓDIGO EXTINTO | DESIGNAÇÃO EXTINTA | CÓDIGO EM VIGOR | DESIGNAÇÃO EM VIGOR |
|----------------|--|-----------------|---|
| ARTCA | AUTORIZAÇÃO P/REG.DE TRANSFORMAÇÃO SOB CONTOLO ADUANEIRO | 3F04 | AUTORIZAÇÃO P/REG.DE TRANSFORMAÇÃO SOB CONTOLO ADUANEIRO |
| | | 3G01 | AUTORIZAÇÃO DA PSP (IC015) |
| | | 3G02 | AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA DIRECÇÃO-GERAL DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS PARA A IMPORTAÇÃO DE ADUBOS E CORRECTIVOS AGRÍCOLAS (IC 024) |
| | | 3G04 | DOCUMENTO EMITIDO PELA DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS COMPETENTE, CONFIRMANDO QUE OS GÉNEROS ALIMENTÍCIOS E INGREDIENTES ALIMENTARES, IMPORTADOS, QUE SOFRERAM TRATAMENTO POR RADIAÇÃO IONIZANTE, PODEM SER DESALFANDEGADOS (IC 027) |
| | | 3G05 | DOCUMENTO DE CONFORMIDADE EMITIDO PELO INFARMED IDENTIFICATIVO DE QUE PRODUTO COSMETICO OU DE HIGIENE CORPORAL ESTÁ EM CONDIÇÕES DE SER DESALFANDEGADO (IC038). |
| CSBS | CERT. SANIDADE P/ BATATA DE SEMENTE | 3G06 | CÓPIA DO FORMULÁRIO N.º1 DA DGPC SOBRE O CONTROLO DE SEMENTES DAS ESPÉCIES AGRÍCOLAS E HORTÍCOLAS (IC042) |
| | | 3G07 | AUTORIZAÇÃO DA DGV PARA A INTRODUÇÃO EM LIVRE PRÁTICA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, ORIGINÁRIOS DOS E.U.A. (CÓDIGOS 2303 30 00 E 23 09 90 20) (IC 54) |
| | | 3G08 | CÓPIA DO FORMULÁRIO N.º2 DA DGPC SOBRE O CONTROLO DE SEMENTES DAS ESPÉCIES FRUTEIRAS, ORNAMENTAIS E JOVENS PLANTAS HORTÍCOLAS (IC053) |

| CÓDIGO EXTINTO | DESIGNAÇÃO EXTINTA | CÓDIGO EM VIGOR | DESIGNAÇÃO EM VIGOR |
|----------------|---|-----------------|---|
| | | 3G09 | AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS COMPETENTE PARA A IMPORTAÇÃO DE SEMENTES DE ANIS (IC 057) |
| LIP | LICENCA IMPORTAÇÃO DE PESTICIDAS | 3G10 | AUTORIZAÇÃO DE VENDA PARA PRODUTOS BIOCIDAS (IC064 E IC065) |
| ABP | AUTORIZAÇÃO DO BANCO DE PORTUGAL | 3G11 | AUTORIZAÇÃO DO BANCO DE PORTUGAL |
| | | 3G12 | DOCUMENTO EMITIDO PELA DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS COMPETENTE, CONFIRMANDO QUE DETERMINADAS MERCADORIAS ORIGINÁRIAS OU PROVENIENTES DA TURQUIA, IRÃO, CHINA E EGIPTO PODEM SER DESALFANDEGADAS (IC 034) |
| DM | DISPENSA DE MATRÍCULA | 3G13 | DISPENSA DE MATRÍCULA |
| DR | DECL.RESIDENCIA PASSADA P/ JUNTA DE FREGUESIA | 3G14 | DECL.RESIDÊNCIA (Reg (CEE) nº 918/83) |
| | | 3G15 | AUTORIZAÇÃO DO INFARMED PARA SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS (IC50) |
| DEMED | DECLARAÇÃO INFARMED | 3G16 | DECLARAÇÃO INFARMED |
| ALVMD | ALVARÁ INFARMED | 3G17 | ALVARÁ INFARMED |
| CAIM | CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE INTRODUÇÃO NO MERCADO | 3G18 | AUTORIZAÇÃO DE INTRODUÇÃO NO MERCADO |

| CÓDIGO EXTINTO | DESIGNAÇÃO EXTINTA | CÓDIGO EM VIGOR | DESIGNAÇÃO EM VIGOR |
|-----------------------|--|------------------------|---|
| AUEMD | AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO ESPECIAL DO MEDICAMENTO | 3G19 | AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO ESPECIAL |
| APCRI | AUT. C. PROTECÇÃO CONTRA RADIAÇÕES IONIZANTES (LNETTI) | 3G20 | AUTORIZAÇÃO DA D.G. SAÚDE PARA ISÓTOPOS E OUTROS MATERIAIS RADIOACTIVOS BEM COMO APARELHOS PRODUTORES DE RADIAÇÕES (IC23) |
| DC | DECLARAÇÃO DO CONSULADO P/EFEITO ART.º12 REG(CEE)N.º918/83 | 3G21 | DOCUMENTO PROBATÓRIO QUE ATESTE A RESIDÊNCIA FORA DO TAC PARA EFEITOS DE APLICAÇÃO DO REG.(CEE) 918/83 |
| | | 3G22 | AUTORIZAÇÃO PARA A IMPORTAÇÃO DE SEMENTES AGRÍCOLAS OU HORTÍCOLAS, CUJAS VARIEDADES NÃO SE ENCONTRAM INSCRITAS NAS LISTAS LEGAIS (IC042) |
| | | 3G23 | AUTORIZAÇÃO DA DIRECÇÃO-GERAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL (IC 047) |
| | | 3G24 | AUTORIZAÇÃO PARA A IMPORTAÇÃO DE SANGUE HUMANO DESTINADO A ESTUDOS DE CONTROLO DE QUALIDADE OU DESPISTE DE DOENÇAS OU OBJECTIVOS MÉDICO - LEGAIS, EMITIDA POR IPS OU DGS OU INSA OU IML OU INFARMED (IC012) |
| | | 3G25 | CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CE DE TIPO, COMPROVANTE DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA DOS BRINQUEDOS E RESPECTIVA MARCAÇÃO CE (IC 076) |
| | | 3G26 | DOCUMENTO EMITIDO PELO INFARMED QUE PERMITA IMPORTAR SUBSTÂNCIAS ACTIVAS PARA O FABRICO DE MEDICAMENTOS (IC 079) |
| | | 3G27 | AUTORIZAÇÃO DE FABRICO DE MEDICAMENTOS/ MEDICAMENTOS EXPERIMENTAIS, EMITIDA PELO INFARMED, EM NOME DO IMPORTADOR. |

| CÓDIGO EXTINTO | DESIGNAÇÃO EXTINTA | CÓDIGO EM VIGOR | DESIGNAÇÃO EM VIGOR |
|-----------------------|---|------------------------|---|
| | | 3G35 | AUTORIZAÇÃO PARA IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO (PUV), EMITIDA PELA DIRECÇÃO-GERAL DE VETERINÁRIA. |
| | | 3G36 | AUTORIZAÇÃO DE INTRODUÇÃO NO MERCADO CENTRALIZADA |
| | | 3G38 | AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO ESPECIAL A TÍTULO EXCEPCIONAL |
| CDO | CERTIFICADO DE DENOMINAÇÃO DE ORIGEM (CONT. PAUTAIS COMUNIT.) | 3H01 | CERTIFICADO DE DENOMINAÇÃO DE ORIGEM (CONT. PAUTAIS COMUNIT.) |
| ICAAC | INSPECÇÃO DA DGFQCA, CARACTERES ORGANOLÉPTICOS, ANANÁS CONSERVA | 3H02 | DECLARAÇÃO DA DGV, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICOS, ANANÁS CONSERVA (IC 19) |
| | | 3H03 | CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CE PARA OS CIMENTOS OU LIGANTES HIDRÁULICOS (IC016) |
| CAPAT | CERT.ANALISE COMP.PROD.AGR.TRANS.- cps.4,7,15,17a22,29,35e38 | 3H04 | CERT.ANALISE COMP.PROD.AGR.TRANS.- cps.4,7,15,17a22,29,35e38 |
| CSFM | CERT.SANITARIO P/MERC. 0206, DESTINADAS A MEDICAMENTOS | 3H05 | CERT.SANITARIO P/MERC. 0206, DESTINADAS A MEDICAMENTOS |
| CIANE | CERTIF.IMPORT.ANIS ESTRELADO (DECISAO 2002/75/CE) | 3H06 | CERTIF.IMPORT.ANIS ESTRELADO (DECISAO 2002/75/CE) |

| CÓDIGO EXTINTO | DESIGNAÇÃO EXTINTA | CÓDIGO EM VIGOR | DESIGNAÇÃO EM VIGOR |
|-----------------------|--|------------------------|---|
| COADI | CERTIF.P/OVOS DE AVES DOMESTICAS P/INCUBAÇÃO | 3H07 | CERTIF.P/OVOS DE AVES DOMESTICAS P/INCUBAÇÃO (IC48) |
| CSMBA | CERT.SANIDADE MOLUSCOS BIVALVES E ALGAS (INST.P.CON.S.PEIXE) | 3H08 | CERT.SANIDADE MOLUSCOS BIVALVES E ALGAS (D.G. DE PESCAS E AQUICULTURA) |
| LIAF | LICENÇA M.I.C. IMP.ADUBOS,FERTILIZANT.E SUBPOSIÇÃO 29270000 | 3H09 | LICENÇA M.I.C. IMP.ADUBOS,FERTILIZANT.E SUBPOSIÇÃO 29270000 |
| | | 3H10 | CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE CONTROLO (IC 014) |
| | | 3H11 | LICENÇA PARA O USO DA MARCA PRODUTO CERTIFICADO EMITIDO PELA CERTIF - ASSOCIAÇÃO PARA A CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS (IC066 e IC074). |
| | | 3H12 | CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM O TIPO/GARANTIA DE QUALIDADE DE PRODUÇÃO (IC 077) |
| | | 3H13 | CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM O TIPO/GARANTIA DE QUALIDADE DO PRODUTO (IC 077) |
| | | 3H14 | CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO APARELHO (PARA APARELHOS PRODUZIDOS À UNIDADE) (IC 077) |
| | | 3H15 | CERTIFICADO DE EXAME CE DE TIPO (IC 077) |

| CÓDIGO EXTINTO | DESIGNAÇÃO EXTINTA | CÓDIGO EM VIGOR | DESIGNAÇÃO EM VIGOR |
|-----------------------|--|------------------------|--|
| | | 3H16 | ATESTADO DE INSPECÇÃO FITOSSANITÁRIA À IMPORTAÇÃO (IC 045) |
| | | 3H18 | COMPROVATIVO DO LICENCIAMENTO, EMITIDO PELA CCDR (COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL) (IC001). |
| | | 3H20 | CERTIFICADO DE CONTROLO EMITIDO PELA DRAP COM A INDICAÇÃO DA CONCESSÃO DE LIVRE PRÁTICA PARA OS GÉNEROS ALIMENTÍCIOS (IC 080) |
| | | 3H21 | CERTIFICADO DE CONTROLO EMITIDO PELA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL DA DGV COM A INDICAÇÃO DA CONCESSÃO DE LIVRE PRÁTICA PARA OS PRODUTOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ANIMAL (IC 080). |
| | | 3H22 | CERTIFICADO DE IMPORTAÇÃO DE QUALIDADE ALIMENTAR EMITIDO PELAS DIRECÇÕES REGIONAIS DE AGRICULTURA E PESCAS OU PELOS SERVIÇOS REGIONAIS DAS REGIÕES AUTÓNOMAS (IC 019 E IC 027). |
| BEC | BOLETIM DE ENSAIO DE CONTRASTARIA enviado REP.CONTRASTARIA | 3X01 | GUIA DE REMESSA DA INCM (IC44) |
| CAEA | CERTIFICADO DE AMOSTRAS EXTRAÍDAS P/ANÁLISE | 3X02 | CERTIFICADO DE AMOSTRAS EXTRAÍDAS P/ANÁLISE |
| FAER | FICHA DE ALTERAÇÃO POR ERRO DE RECOLHA | 3X03 | FICHA DE ALTERAÇÃO POR ERRO DE RECOLHA |
| FAIA | FICHA DE ALTERAÇÃO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO | 3X04 | FICHA DE ALTERAÇÃO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO |

| CÓDIGO EXTINTO | DESIGNAÇÃO EXTINTA | CÓDIGO EM VIGOR | DESIGNAÇÃO EM VIGOR |
|----------------|---|-----------------|---|
| FAPD | FICHA DE ALTERAÇÃO A PEDIDO DO DECLARANTE | 3X05 | FICHA DE ALTERAÇÃO A PEDIDO DO DECLARANTE |
| | | 3Y09 | DECLARAÇÃO DO IMPORTADOR DA SUBSTÂNCIA QUÍMICA, EM COMO EXISTE UM NÚMERO DE REGISTO PARA A SUBSTÂNCIA QUÍMICA DECLARADA (SEGUIDO DO RESPECTIVO NÚMERO DE REGISTO, ATRIBUÍDO PELA ECHA). |
| | | 3Y92 | DECLARAÇÃO DO IMPORTADOR DA SUBSTÂNCIA QUÍMICA, EM COMO A SUBSTÂNCIA DECLARADA NÃO É ABRANGIDA PELO REACH. |
| | | 3Y93 | A CONCENTRAÇÃO DE DMF É INFERIOR OU IGUAL A 0,1 mg/kg DO PRODUTO OU DE PARTE DO PRODUTO. |
| | | 3Y94 | DECLARAÇÃO DO IMPORTADOR DE PNEUS NOVOS E USADOS E BANDAS DE RODAGEM PARA RECAUCHUTAGEM (BASEADO NA DECLARAÇÃO ESCRITA DO FABRICANTE), EM COMO OS TEORES PONDERAIS DE BENZO [a]PIRENO OU DO Σ DOS 8 PAH INDICADOS, UTILIZADOS NO SEU PROCESSO DE FABRICO, NÃO EXCEDEM OS VALORES ESTABELECIDOS NA EXTRADA 50 DO ANEXO XVII DO REGULAMENTO REACH. |
| | | 3Y95 | DECLARAÇÃO DO IMPORTADOR DE PNEUS NOVOS E USADOS E BANDAS DE RODAGEM PARA RECAUCHUTAGEM (BASEADO NA DECLARAÇÃO ESCRITA DO FABRICANTE), EM COMO NÃO ESTÁ ABRANGIDO PELA RESTRIÇÃO IMPOSTA NO ANEXO XVII DO REACH, DEVIDO À UTILIZAÇÃO, NO SEU PROCESSO DE FABRICO OU NA RECAUCHUTAGEM, DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS ALTERNATIVAS AOS PAH, OU PORQUE FOI FABRICADO ANTES DE 1 DE JANEIRO DE 2010. |

| CÓDIGO EXTINTO | DESIGNAÇÃO EXTINTA | CÓDIGO EM VIGOR | DESIGNAÇÃO EM VIGOR |
|----------------|--------------------|-----------------|---|
| | | 3Y96 | DECLARAÇÃO DO IMPORTADOR DE PNEUS NOVOS E USADOS E BANDAS DE RODAGEM PARA RECAUCHUTAGEM, EM COMO NÃO É APLICÁVEL A INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR 096 POR NÃO SE TRATAR DE PNEUMÁTICOS OU PARTES DE PNEUMÁTICOS PARA VEÍCULOS ABRANGIDOS PELAS DIRECTIVAS 2007/46/CE, 2003/37/CE OU 2002/24/CE, OU POR SE REPORTAR A IMPORTAÇÃO OCASIONAL EFECTUADA POR UM PARTICULAR. |
| | | 3Y97 | DECLARAÇÃO DO IMPORTADOR DA SUBSTÂNCIA QUÍMICA, EM COMO A SUBSTÂNCIA DECLARADA ESTÁ ISENTA DO REGISTO NA ECHA. |
| | | 3Z01 | CÓPIA DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS BIOCIDAS (IC064 E IC065) |
| | | 3Z02 | DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE CE PARA OS CIMENTOS OU LIGANTES HIDRÁULICOS EMITIDA PELO FABRICANTE (IC016) |
| | | 3Z03 | INSPECÇÃO DA DIRECÇÃO-GERAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL (IC 025) |
| | | 3Z04 | CÓPIA DO BOLETIM DE ANÁLISES ISTA OU AOSA SOBRE O CONTROLO DE SEMENTES DE CITRINOS (IC053) |
| | | 3Z05 | CÓPIA DO BOLETIM DE ANÁLISES ISTA OU AOSA (IC042) |
| | | 3Z06 | DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO FABRICANTE DO MOTOR OU DO SEU MANDATÁRIO (IC017) |

| CÓDIGO EXTINTO | DESIGNAÇÃO EXTINTA | CÓDIGO EM VIGOR | DESIGNAÇÃO EM VIGOR |
|----------------|--------------------|-----------------|--|
| | | 3Z07 | NOTIFICAÇÃO DE CONTROLO (IC019 E IC034) |
| | | 3Z08 | DOCUMENTO COM OS RESULTADOS DO ENSAIO DE RESISTÊNCIA À DETONAÇÃO (IC024) |
| | | 3Z09 | DOCUMENTO VI 1 (IC032) |
| | | 3Z10 | DOCUMENTO VI 2 (IC032) |
| | | 3Z11 | CÓPIA DA CAUÇÃO CONSTITUÍDA NO INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DE AGRICULTURA E PESCAS (IC 060) |
| | | 3Z12 | DOCUMENTO DE CLASSIFICAÇÃO, EMITIDO PELO LNEC, CONFORME ART.23 DO DECRETO-LEI N. 349C/83 (IC073) |
| | | 3Z13 | DOCUMENTO DE HOMOLOGAÇÃO, EMITIDO PELO LNEC, CONFORME N.1,3 DO ART.1 DO DECRETO-LEI N.349C/83 CONJUGADO COM O ART. 17. DO REGEU (DECRETO-LEI N.38382/51) (IC073) |
| | | 3Z16 | RELATÓRIO DE ENSAIO (IC 075) |
| | | 3Z18 | DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A IMPORTAÇÃO DE ISQUEIROS RECARREGÁVEIS (IC 075) |
| | | 3Z22 | RELATÓRIO ANALÍTICO (IC006) |

| CÓDIGO EXTINTO | DESIGNAÇÃO EXTINTA | CÓDIGO EM VIGOR | DESIGNAÇÃO EM VIGOR |
|----------------|--------------------|-----------------|---|
| | | 3Z23 | DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE CE PARA OS PRODUTOS DE CONSTRUÇÃO EMITIDA PELO FABRICANTE (IC081) |
| | | 3Z24 | DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA EQUIPAMENTOS DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL (IC084). |
| | | 3Z25 | DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE OBRIGAÇÃO GERAL DE SEGURANÇA (IC085). |
| | | 3Z26 | REGISTO JUNTO DE UMA ENTIDADE DE REGISTO DOS IMPORTADORES DE PILHAS E ACUMULADORES (IC 090). |
| | | 3Z27 | DECLARAÇÃO DO FABRICANTE, DO SEU MANDATÁRIO OU DO RESPONSÁVEL PELA COLOCAÇÃO NO MERCADO (ANEXO XV DO DECRETO-LEI Nº 168/2005) (IC 017). |
| | | 3Z28 | DECLARAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DESCRITA NA PARTE B DO Nº1 DO ANEXO II DO DECRETO-LEI Nº 103/2008, DE 24 DE JUNHO (IC 078). |
| | | 3Z29 | MANUAL DE MONTAGEM DESCRITO NO ANEXO VI DO DECRETO-LEI Nº 103/ 2008, DE 24 DE JUNHO (IC 078). |
| | | 3Z30 | PRINT DA INFORMAÇÃO DO MEDICAMENTO RETIRADA DO SITE DO INFARMED, DA INTERNET |
| | | 3Z31 | DOCUMENTO EMITIDO PELO INFARMED COM O NÚMERO DE REGISTO DA(S) APRESENTAÇÃO(ÕES) DA(S) EMBALAGEM(NS). |
| | | 3Z32 | RECEITA MÉDICA CARIMBADA PELO INFARMED |

| CÓDIGO EXTINTO | DESIGNAÇÃO EXTINTA | CÓDIGO EM VIGOR | DESIGNAÇÃO EM VIGOR |
|-----------------------|--|------------------------|--|
| EUR2 | FORMULÁRIO EUR2 | 4E01 | FORMULÁRIO EUR2 |
| CEIMP | CERTIF.IMPORTAÇÃO ABRIGO REGIME ESPECÍFICO APROVISI.-POSEIMA | 4H01 | CERTIF.IMPORTAÇÃO ABRIGO REGIME ESPECÍFICO APROVISI.-POSEIMA |
| CEISP | CERTIF.ISENÇÃO ABRIGO REGIME ESPECÍFICO APROVISI.-POSEIMA | 4H02 | CERTIF.ISENÇÃO ABRIGO REGIME ESPECÍFICO APROVISI.-POSEIMA |
| DOM | TRÂNSITO NACIONAL-DOMICILIAÇÃO | 5E01 | DECLARAÇÃO DOM |
| DCS | DECLARAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DE SELAGEM | 5E02 | DECLARAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DE SELAGEM |
| NC | NOTA DE CARREGAMENTO | 5E03 | NOTA DE CARREGAMENTO |
| NDP | NOTA DESCRIMINATIVA DE PESOS | 5E04 | NOTA DESCRIMINATIVA DE PESOS |
| | | 9A01 | AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO NO ÂMBITO DA RESOLUÇÃO 986 (1995) DO CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS |
| | | 9E30 | FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA (FDS). |

| CÓDIGO EXTINTO | DESIGNAÇÃO EXTINTA | CÓDIGO EM VIGOR | DESIGNAÇÃO EM VIGOR |
|-----------------------|--|------------------------|--|
| DIC | DECLARAÇÃO INTRODUÇÃO NO CONSUMO | 9D01 | DECLARAÇÃO DE INTRODUÇÃO NO CONSUMO |
| DAV | DECLARAÇÃO ADUANEIRA DE VEÍCULO | 9D02 | DECLARAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL |
| | | 9D03 | ETIQUETA ANEXO 42B DAS DACAC |
| CD | CADERNETA DIPLOMÁTICA | 9D04 | CADERNETA DIPLOMÁTICA |
| DSPP | DECL.SIMPLIFICADA P/ PRODUTOS PETROLÍFEROS | 9D05 | DECL.SIMPLIFICADA P/ PRODUTOS PETROLÍFEROS |
| FOTDU | FOT.DA DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO REGIME PRECEDENTE | 9D06 | FOT.DA DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO REGIME PRECEDENTE |
| | | 9E03 | DOCUMENTO EQUIVALENTE A FACTURA |
| RISP | DECL.RESP.DE NAO TRIBUT.DE ISP P/COD.NC 27100031(CIRC 199/91 | 9E04 | DECL.RESP.DE NAO TRIBUT.DE ISP P/COD.NC 27101131 (CIRC 199/91) |
| | | 9E05 | MANIFESTO VIA AÉREA (T2) |

| CÓDIGO EXTINTO | DESIGNAÇÃO EXTINTA | CÓDIGO EM VIGOR | DESIGNAÇÃO EM VIGOR |
|-----------------------|--|------------------------|---|
| DVA | DECLARAÇÃO Pª EFEITOS DE VALOR ADUANEIRO (QUANDO NÃO HÁ FACTURA) | 9E06 | DECLARAÇÃO DE VALOR |
| | | 9E07 | DECLARAÇÃO DE ORIGEM DO EXPORTADOR AUTORIZADO |
| | | 9E08 | PROCURAÇÃO CASUÍSTICA |
| BMGLG | BOLETIM MEDIÇÃO P/GRANEIS LÍQUIDOS E GASOSOS | 9E09 | BOLETIM MEDIÇÃO P/GRANEIS LÍQUIDOS E GASOSOS |
| LADCM | LISTA ANEXA C/DESCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS | 9E10 | LISTA ANEXA C/DESCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS |
| PCPI | PEDIDO P/ COLORAÇÃO DE PETRÓLEO ILUMINANTE | 9E13 | PEDIDO P/ COLORAÇÃO DE PETRÓLEO ILUMINANTE |
| P1 | PEDIDO DE EXAME PRÉVIO / EXTRACÇÃO DE AMOSTRAS | 9E14 | PEDIDO DE EXAME PRÉVIO / EXTRACÇÃO DE AMOSTRAS |
| FIRAP | FICHA.P/FACILITAR EXP.TEMP.-POSTERIOR REIMPORT.APÓS A.PASSIVO | 9E15 | FICHA.P/FACILITAR EXP.TEMP.-POSTERIOR REIMPORT.APÓS A.PASSIVO |
| RADP | PEDIDO SOLICIT.TRAT.DEPÓSITO PROVISÓRIO P/PRODUTOS PETROLÍFEROS | 9E16 | PEDIDO SOLICIT.TRAT.DEPÓSITO PROVISÓRIO P/PRODUTOS PETROLÍFEROS |

| CÓDIGO EXTINTO | DESIGNAÇÃO EXTINTA | CÓDIGO EM VIGOR | DESIGNAÇÃO EM VIGOR |
|-----------------------|--|------------------------|--|
| RALC1 | DECL.RESPONSAB.PROD.NÃO ACABADO REF.A BEBIDAS ALCOÓLICAS | 9E17 | DECL.RESPONSAB.PROD.NÃO ACABADO REF.A BEBIDAS ALCOÓLICAS |
| | | 9E18 | PEDIDO DE DESCARGA PARA DEPÓSITO TEMPORÁRIO |
| GS | GUIA DE SAÍDA DE ENTREPOSTO FISCAL | 9E19 | GUIA DE SAÍDA DE ENTREPOSTO FISCAL |
| DCDA | DOCUMENTO COMERCIAL EQUIVALENTE A DA | 9E20 | DOCUMENTO COMERCIAL EQUIVALENTE A DOC. ACOMPANHAMENTO |
| RGIVA | REQUERIMENTO PARA GARANTIA DO IVA | 9E21 | REQUERIMENTO PARA GARANTIA DO IVA |
| REQ | REQUERIMENTO | 9E22 | REQUERIMENTO |
| FCP | FICHA DE CONTROLO DE PRODUTO | 9E24 | FICHA DE CONTROLO DE PRODUTO |
| DHRO | DOC- DE HABILITAÇÃO DO REPRESENTANTE OCASIONAL | 9E25 | DOC- DE HABILITAÇÃO DO REPRESENTANTE OCASIONAL |
| GREM | GUIA DE REMESSA | 9E26 | GUIA DE REMESSA |

| CÓDIGO EXTINTO | DESIGNAÇÃO EXTINTA | CÓDIGO EM VIGOR | DESIGNAÇÃO EM VIGOR |
|-----------------------|---|------------------------|---|
| RIA1 | DECL. RESPONSABILIDADE DE VEICULO NÃO MATRICULADO | 9E27 | DECL. RESPONSABILIDADE DE VEICULO NÃO MATRICULADO |
| | | 9E29 | GUIA OU NOTA DE DEVOLUÇÃO |
| | | 9E31 | LISTA DAS MERCADORIAS COM DESCRIÇÃO PORMENORIZADA E RESPECTIVOS VALORES |
| | | 9F01 | AUTORIZAÇÃO DE SIMPLIFICAÇÕES |
| PDMD | PEDIDO P ^a DECLARAR MERCADORIAS DEMORADAS | 9F02 | AUTORIZAÇÃO PARA DECLARAR MERCADORIAS DEMORADAS |
| PDMA | PEDIDO P ^a DECLARAR MERCADORIAS ABANDONADAS | 9F03 | AUTORIZAÇÃO PARA DECLARAR MERCADORIAS ABANDONADAS |
| PPDP | PEDIDO PRORROGAÇÃO PRAZO DEPÓSITO PROVISÓRIO | 9F04 | AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PRAZO DEPÓSITO TEMPORÁRIO |
| ADDV1 | AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE DV1 | 9F05 | AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE DV1 |
| AEA | AUTORIZAÇÃO ENTREPOSTO ADUANEIRO | 9F06 | AUTORIZAÇÃO ENTREPOSTO ADUANEIRO |
| DFMM | DECL. DAS FORÇAS MILITARES E MILITARIZADAS (ART.º 223.º DO T. ROMA) | 9G01 | DECL. DAS FORÇAS MILITARES E MILITARIZADAS (ART.º 223.º DO T. ROMA) |

| CÓDIGO EXTINTO | DESIGNAÇÃO EXTINTA | CÓDIGO EM VIGOR | DESIGNAÇÃO EM VIGOR |
|----------------|--------------------|-----------------|---|
| | | 9G04 | DECLARAÇÃO EMITIDA PELO GABINETE DE PLANEAMENTO E POLÍTICAS AUTORIZANDO A IMPORTAÇÃO/EXPORTAÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES (IC 039) |
| | | 9G05 | AUTORIZAÇÃO DO INFARMED |
| | | 9G06 | AUTORIZAÇÃO DO INSTITUTO TECNOLÓGICO E NUCLEAR (ITN) (IC 023) |
| | | 9G07 | AUTORIZAÇÃO DA DIRECÇÃO-GERAL DA ENERGIA E GEOLOGIA (IC 023) |
| | | 9G08 | DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES |
| | | 9G09 | CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE INTRODUÇÃO NO MERCADO (AIM) |
| | | 9G10 | AUTORIZAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO POR GROSSO |
| | | 9G11 | AUTORIZAÇÃO DE FABRICO DO MEDICAMENTO |
| | | 9G12 | AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELO SERVIÇO DE INSPECÇÃO DE JOGOS |

| CÓDIGO EXTINTO | DESIGNAÇÃO EXTINTA | CÓDIGO EM VIGOR | DESIGNAÇÃO EM VIGOR |
|-----------------------|---|------------------------|---|
| CH | CERTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO EMITIDA PELA DGV | 9H01 | CERTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO EMITIDA PELA DGV |
| GEP | GUIA DE EMOLUMENTOS PESSOAIS | 9X01 | GUIA DE EMOLUMENTOS PESSOAIS |
| GR | GUIA RECTIFICATIVA | 9X02 | GUIA RECTIFICATIVA |
| IL | IMPRESSO DE LIQUIDAÇÃO | 9X03 | IMPRESSO DE LIQUIDAÇÃO |
| FDP | FOLHA DE DECLARAÇÃO E PEDIDOS | 9X04 | FOLHA DE DECLARAÇÃO E PEDIDOS |
| G156 | DOCUMENTO DE ACOMPANHAMENTO DAS MERCADORIAS | 9X05 | DOCUMENTO DE ACOMPANHAMENTO DAS MERCADORIAS (G156) |
| CDALF | COMUNICAÇÃO DESEMPAÇO ADUANEIRO P/LEVANT.FISCALIZAÇÃO | 9X06 | COMUNICAÇÃO DESEMPAÇO ADUANEIRO P/LEVANT.FISCALIZAÇÃO |
| RL | RELAÇÃO PARA LEILÕES - GUIA DE RECEITA | 9X07 | RELAÇÃO PARA LEILÕES - GUIA DE RECEITA |
| RMGAA | RELAÇÃO P/EFEITOS DE MOVIMENTAÇÃO DE GARANTIA P/APERF.ACT | 9X08 | RELAÇÃO P/EFEITOS DE MOVIMENTAÇÃO DE GARANTIA P/APERF.ACT |
| RMRC | RELAÇÃO DAS MERC/S.CONTIDAS NA REMESSA COMPOSITA | 9X09 | RELAÇÃO DAS MERC/S.CONTIDAS NA REMESSA COMPOSITA |

| CÓDIGO EXTINTO | DESIGNAÇÃO EXTINTA | CÓDIGO EM VIGOR | DESIGNAÇÃO EM VIGOR |
|-----------------------|--|------------------------|---|
| RPL | RELAÇÃO PARA LEILÕES | 9X10 | RELAÇÃO PARA LEILÕES |
| CCAG | CERT.COMPROVATIVO DO AVERBAMENTO DA GARANTIA | 9X11 | CERT.COMPROVATIVO DO AVERBAMENTO DA GARANTIA |
| | | 9X14 | EMBALAGENS RETORNÁVEIS (Nº2 DA CIRCULAR Nº 86/99 SÉRIE II). |
| | | 9Z01 | GARANTIA PRESTADA NO INGA |
| LIV | LIVRETE (CERTIFICAT IMMATRICULATION) | 9Z02 | LIVRETE |
| TP | TÍTULO DE PROPRIEDADE | 9Z03 | TÍTULO DE REGISTO DE PROPRIEDADE |
| PPPIT | PEDIDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE IMPORTAÇÃO TEMPORÁRIA | 9Z04 | PEDIDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE IMPORTAÇÃO TEMPORÁRIA |
| TS | TALÃO DE SAÍDA | 9Z05 | TALÃO DE SAÍDA |
| GCVA | GUIA DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS | 9Z06 | GUIA DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS |
| TD | FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE DEPÓSITO | 9Z07 | FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE DEPÓSITO |

| CÓDIGO EXTINTO | DESIGNAÇÃO EXTINTA | CÓDIGO EM VIGOR | DESIGNAÇÃO EM VIGOR |
|-----------------------|---|------------------------|---|
| CC | CERTIDÃO CASAMENTO (P/EFEITO ARTº11 REG(CEE)Nº918/83) | 9Z08 | CERTIDÃO CASAMENTO (P/EFEITO ARTº11 REG(CEE)Nº918/83) |
| HT | FOLHA APROVAÇÃO MARCA E MODELO DE VEÍCULO,DA D.G.VIAÇÃO | 9Z09 | FOLHA APROVAÇÃO MARCA E MODELO DE VEÍCULO,DA D.G.VIAÇÃO |
| PS | FOTOCÓPIA DO CARTÃO DE CONTRIBUINTE (PESSOA SINGULAR) | 9Z10 | FOTOCÓPIA DO CARTÃO DE CONTRIBUINTE (PESSOA SINGULAR) |
| BEA | BOLETIM DE ENTRADA EM ARMAZÉM | 9Z11 | BOLETIM DE ENTRADA EM ARMAZÉM |
| | | 9Z12 | DOCUMENTO ÚNICO AUTOMÓVEL |
| OUTRO | DIVERSOS | 9Z13 | OUTROS DOCUMENTOS NÃO CODIFICADOS |
| CAUFI | CERT. AUTENTICIDADE UVAS FRESCAS DE MESA "IMPERADOR" | A001 | CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE UVAS FRESCAS DE MESA IMPERADOR. |
| CAT | CERT.AUTENT.TABACOS(24011010/24011049,24012010/24012049) | A004 | CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE PARA TABACO. |
| CSOHQ | CERT.AUTENT.SUBPOSICOES EX08051011,15,19,41,45,49,ORIG.EUA | A008 | CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE FRESCAS LARANJAS DOCES "DE ALTA QUALIDADE" |
| CACHM | CERT.AUTENTICIDADE subposicao ex08052090,origens USA,ISRAEL | A009 | CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE PARA MINNEOLAS FRESCAS. |
| CASLC | CERTIF.AUTENTICIDADE p/ subposicao ex20091199,origem EUA | A010 | CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE PARA SUMO DE LARANJA CONCENTRADO. |

| CÓDIGO EXTINTO | DESIGNAÇÃO EXTINTA | CÓDIGO EM VIGOR | DESIGNAÇÃO EM VIGOR |
|----------------|---|-----------------|--|
| | | A014 | CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE HANDI |
| CSATM | CERT.PROD.SEDA,ALGODÃO EM TEARES MANUAIS,obt.R.PAUTAL PREF | A015 | CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE (PRODUTOS DE SEDA OU DE ALGODÃO,TECIDOS EM TEARES MANUAIS). |
| CACB | Certificado de autenticidade conforme com as dispos. Reg(CE) n.º 936/97, referente a carnes de bovino de alta qualidade, fresca, refrigerada ou congelada e carne de búfalo congelada | A017 | CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO REG. (CE) Nº 810/ 2008 (JO L 219). |
| CQNC | CERT.QUALID.NITRATO DO CHILE(subposicoes 31025010,31059010) | A019 | CERTIFICADO DE QUALIDADE (NITRATO DO CHILE) |
| | | A022 | CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE:"CERTIFICATE OF AUTHENTICITY "BASMATI RICE" FOR EXPORT TO THE EUROPEAN COMMUNITY". |
| | | A023 | CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO REGULAMENTO (CE) Nº 620/2009 (JO L 182)+JO C 178/2009, p. 10; JO C 13/2010, p. 11 . |
| | | A024 | CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO REGULAMENTO (CE) Nº 620/2009 (JO L 182)+JO C 318/2010, p. 2. |
| CNAV | CERTIFICADO DE NAVEGABILIDADE | A119 | CERTIFICADO DE NAVEGABILIDADE OU DECLARAÇÃO NA FACTURA COMERCIAL CONTENDO OS ELEMENTOS DO CERTIFICADO DE NAVEGABILIDADE EMITIDO OU UM DOCUMENTO ANEXO À FACTURA. |
| | | C001 | ATESTADO DE EQUIVALÊNCIA PARA A IMPORTAÇÃO NA CEE DE LÚPULO E PRODUTOS DE LÚPULO. |

| CÓDIGO EXTINTO | DESIGNAÇÃO EXTINTA | CÓDIGO EM VIGOR | DESIGNAÇÃO EM VIGOR |
|----------------|---|-----------------|--|
| IMA1 | CERTIF. IMA 1, P/CERTOS PROD. LACTEOS PROV. SUICA, AUSTRI, FINL | C013 | CERTIFICADO IMA 1. |
| | | C014 | DOCUMENTO V I 1 |
| | | C015 | EXTRACTO V I 2 |
| | | C017 | DOCUMENTO V I 1 ANOTADO EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO (CE) Nº 555/2008, Nº 2 DO ARTIGO 50º. |
| | | C018 | EXTRACTO V I 2 ANOTADO EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO (ce) Nº 555/ 2008, Nº 2 DO ARTIGO 50º. |
| ARAP | Autorização de aperfeiçoamento passivo (Reg. CEE no 2454/93-JO no L 253/93) | C019 | Autorização de aperfeiçoamento passivo |
| | | C026 | Certificado de ascendência ou cert. inscrição no livro geneol. que atesta a pureza da raça |
| | | C027 | Certificado de ascendência |
| | | C031 | Certificado com a seguinte menção: "Convenções n.os 29, 87, 98, 100, 105, 111, 138 e 182 da OIT -título III do Regulamento (CE) n.º 2501/01", na declaração na factura |

| CÓDIGO EXTINTO | DESIGNAÇÃO EXTINTA | CÓDIGO EM VIGOR | DESIGNAÇÃO EM VIGOR |
|----------------|--------------------|-----------------|--|
| | | C034 | CERTIFICADO COMUNITÁRIO "KIMBERLEY" |
| | | C039 | DOCUMENTO ESTATÍSTICO ICCAT - ESPADARTE (R1984/2003) (IC62) |
| | | C040 | DOCUMENTO ESTATÍSTICO ICCAT OU IOTC- ATUM PATUDO (R1984/2003) (IC62) |
| | | C041 | CERTIFICADO DE REEXPORTAÇÃO ICCAT PARA O ATUM RABILHO (REGULAMENTO (EU) N° 640/2010, JO L194) |
| | | C046 | CERTIFICADO DE PESAGEM DE BANANAS |
| | | C047 | DOCUMENTO ICCAT DE CAPTURAS DE ATUM RABILHO |
| | | C050 | CERTIFICADO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO REGULAMENTO (CE) N° 1234/ 2007 (JO L 299) |
| | | C052 | AUTORIZAÇÃO DE EXPORTAÇÃO PARA MERCADORIAS E TECNOLOGIAS OBJECTO DE RESTRIÇÕES |
| | | C054 | DECLARAÇÃO PARA A IMPORTAÇÃO NA UNIÃO EUROPEIA DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS ORIGINÁRIOS OU EXPEDIDOS DO JAPÃO. |

| CÓDIGO EXTINTO | DESIGNAÇÃO EXTINTA | CÓDIGO EM VIGOR | DESIGNAÇÃO EM VIGOR |
|-----------------------|--|------------------------|--|
| | | C055 | DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE (ANEXO IV DO REGULAMENTO (EU) N.º 10/2011) |
| CITES | CERTIFICADO CITES | C400 | DOCUMENTOS A APRESENTAR NO ÂMBITO DA CONVENÇÃO DE WASHINGTON. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO "CITES" EXIGIDO. |
| | | C500 | PEDIDO DE ISENÇÃO DE DIREITOS ADUANEIROS - ANEXO I -PRIMEIRA PARTE - TÍTULO II. "DISPOSIÇÕES ESPECIAIS" DO REG.(CEE) Nº 2658/87. |
| | | C600 | AUTORIZAÇÃO PARA GERIR UM ENTREPOSTO ADUANEIRO OU UTILIZAR O REGIME DE ENTREPOSTO ADUANEIRO DO TIPO E |
| ARAA | AUT.P/IMP.MERC.AO ABRIGO DO REGIME APERFEIÇOAMENTO ACTIVO | C601 | AUTORIZAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO ACTIVO |
| | | C602 | DECLARAÇÃO DOS ELEMENTOS RELATIVOS AO VALOR ADUANEIRO (FORMULÁRIO DV1 A). |
| INF1 | BOLETIM DE INFORMAÇÕES DO APERFEIÇOAMENTO ACTIVO | C603 | BOLETIM INF 1 |
| INF2 | BOLETIM DE INFORMAÇÕES DO APERFEIÇOAMENTO PASSIVO - TRÁFEGO TRIANGULAR | C604 | BOLETIM INF 2 |
| INF3 | BOLETIM DE INFORMAÇÃO P/REGIME DE RETORNO | C605 | BOLETIM INF 3 |

| CÓDIGO EXTINTO | DESIGNAÇÃO EXTINTA | CÓDIGO EM VIGOR | DESIGNAÇÃO EM VIGOR |
|-----------------------|---|------------------------|--|
| INF5 | BOLETIM DE INFORMAÇÕES DO APERFEIÇOAMENTO ACTIVO - TRÁFEGO TRIANGULAR | C606 | BOLETIM INF5 |
| INF6 | BOLETIM DE INFORMAÇÃO DE IMPORTAÇÃO TEMPORÁRIA | C607 | BOLETIM INF6 |
| INF7 | BOLETIM DE INFORMAÇÃO P/ APERFEIÇOAMENTO ACTIVO | C608 | BOLETIM INF7 |
| INF8 | BOLETIM DE INFORMAÇÃO / ENTREPOSTOS E ZONAS FRANCAS | C609 | BOLETIM INF8 |
| | | C610 | BOLETIM INF9 (APERF. ACTIVO - TRAFEGO TRIANGULAR - INFORMA S/ PRODUTOS COMPENSADORES). |
| | | C611 | DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO (ANEXO 104) |
| T2F | DOCUMENTO T2F | C612 | DECLARAÇÃO DE TRÂNSITO COMUNITÁRIO INTERNO T2F |
| CIMT2 | DECLARACAO T2 NA VIA FERROVIÁRIA | C613 | GUIA DE REMESSA CIM, VÁLIDA COMO DOCUMENTO T2 |
| | | C614 | GUIA DE REMESSA CIM (T2F) |

| CÓDIGO EXTINTO | DESIGNAÇÃO EXTINTA | CÓDIGO EM VIGOR | DESIGNAÇÃO EM VIGOR |
|-----------------------|---|------------------------|-----------------------------------|
| TR | BOLETIM DE ENTREGA - TR | C615 | BOLETIM DE ENTREGA (T1) |
| TRT2 | DECLARAÇÃO T2 NA VIA FERROVIÁRIA | C616 | BOLETIM DE ENTREGA (T2) |
| | | C617 | BOLETIM DE ENTREGA (T2F) |
| | | C618 | MANIFESTO (VIA AÉREA) (T2F) |
| | | C619 | MANIFESTO (VIA MARÍTIMA) (T2F) |
| T2LF | DOCUMENTO T2LF | C620 | DOCUMENTO T2LF |
| T2M | DOC.P/PROD. PESCADOS PELOS NAVIOS DOS ESTADOS MEMBROS | C621 | DOCUMENTO T2M |
| CEA | CERTIFICADO DO ESTATUTO ADUANEIRO (REG.CEE N.2504/88) | C622 | CERTIFICADO DO ESTATUTO ADUANEIRO |
| | | C623 | CERTIFICADO DE TRANSBORDO EXP.1 |

| CÓDIGO EXTINTO | DESIGNAÇÃO EXTINTA | CÓDIGO EM VIGOR | DESIGNAÇÃO EM VIGOR |
|----------------|-----------------------|-----------------|--|
| FNATO | FORMULARIO NATO | C624 | FORMULARIO 302 |
| | | C626 | INFORMAÇÕES PAUTAIS VINCULATIVAS |
| | | C627 | INFORMAÇÕES VINCULATIVAS EM MATÉRIA DE ORIGEM |
| | | C628 | COMPROVATIVO DE CONTROLO |
| | | C629 | CERTIFICADO GENEALÓGICO E CERTIFICADO DE POLÍCIA SANITÁRIA |
| | | C634 | PROVA DE ORIGEM |
| | | C635 | ETIQUETA |
| LI | LICENÇA DE IMPORTAÇÃO | C638 | LICENÇA DE IMPORTAÇÃO |
| | | C640 | DOCUMENTO VETERINÁRIO COMUM DE ENTRADA (DVCE) EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO (CE) n.º 282/2004, UTILIZADO PARA CONTROLOS VETERINÁRIOS DE ANIMAIS VIVOS. |

| CÓDIGO EXTINTO | DESIGNAÇÃO EXTINTA | CÓDIGO EM VIGOR | DESIGNAÇÃO EM VIGOR |
|----------------|--|-----------------|--|
| | | C641 | DOCUMENTO DE CAPTURAS - IMPORTAÇÃO (V1.4) (IC62) |
| | | C644 | CERTIFICADO DE INSPECÇÃO PARA OS PRODUTOS BIOLÓGICOS. |
| | | C645 | CERTIFICADO PARA EQUIPAMENTO MILITAR |
| | | C648 | CERTIFICADO DE CARNE DESOSSADA |
| DA | DOCUMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO | C651 | DOCUMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO |
| | | C652 | DOCUMENTOS DE ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE DE PRODUTOS VITIVINÍCOLAS |
| | | C654 | AUTORIZAÇÃO PARA PRODUTOS PARA USO ESTRITAMENTE MÉDICO. |
| | | C655 | PROVA DO PRODUTO |
| | | C657 | CERTIFICADO SANITÁRIO BSE |

| CÓDIGO EXTINTO | DESIGNAÇÃO EXTINTA | CÓDIGO EM VIGOR | DESIGNAÇÃO EM VIGOR |
|----------------|--------------------|-----------------|--|
| | | C659 | DECLARAÇÃO PRÉVIA ESCRITA |
| | | C661 | CONSENTIMENTO EXPLÍCITO |
| | | C662 | DECISÃO DE IMPORTAÇÃO |
| | | C664 | DECLARAÇÃO CN 22 EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 237º DO REG. (CE) Nº 2454/93 |
| | | C665 | DECLARAÇÃO CN 23 EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 237º DO REG. (CE) Nº 2454/93 |
| | | C666 | CERTIFICADO EMITIDO PELO FEDERAL GRAIN INSPECTION SERVICE (FGIS) |
| | | C667 | ANÁLISES LABORATORIAIS |
| | | C668 | CERTIFICADO EMITIDO PELA INDUSTRIA DE MOAGEM POR VIA HÚMIDA DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA |
| | | C673 | CERTIFICADO DE CAPTURA |
| | | C674 | CERTIFICADO SANITÁRIO PARA A IMPORTAÇÃO PARA A COMUNIDADE EUROPEIA DE ÓLEO DE GIRASSOL ORIGINÁRIO OU EXPEDIDO DA UCRÂNIA |
| | | C675 | RELATÓRIO ANALÍTICO |

| CÓDIGO EXTINTO | DESIGNAÇÃO EXTINTA | CÓDIGO EM VIGOR | DESIGNAÇÃO EM VIGOR |
|-----------------------|---------------------------|------------------------|---|
| | | C678 | DOCUMENTO COMUM DE ENTRADA (DCE) |
| | | C679 | CERTIFICADO (PRODUTO DERIVADO DA FOCA) |
| | | C680 | COMUNICAÇÃO ESCRITA DE IMPORTAÇÃO E UM DOCUMENTO COMPROVATIVO DE QUE OS PRODUTOS FORAM ADQUIRIDOS NESSE PAÍS TERCEIRO (PRODUTOS DERIVADOS DA FOCA). |
| | | C682 | PRODUTOS OUTROS QUE PRODUTOS DERIVADOS DA FOCA NOS TERMOS DO REGULAMENTO (EU) Nº 737/2010 (JO L 216). |
| | | D005 | FACTURA COMERCIAL NO ÂMBITO DE COMPROMISSOS |
| | | D008 | FACTURA COMERCIAL COM UMA DECLARAÇÃO ASSINADA |
| | | I004 | DOCUMENTO DE VIGILÂNCIA EMITIDO POR UMA AUTORIDADE COMPETENTE DE UM ESTADO MEMBRO VÁLIDO EM TODA A CE |
| | | K015 | CONTINGENTES PAUTAIS (NºS DE ORDEM 09,1588 E 09,1589) ESGOTADO |
| AGRIM | CERTIFICADO DE IMPORTAÇÃO | L001 | CERTIFICADO DE IMPORTAÇÃO AGRIM |
| | | L079 | PRODUTOS TÊXTEIS: CERTIFICADO DE IMPORTAÇÃO |

| CÓDIGO EXTINTO | DESIGNAÇÃO EXTINTA | CÓDIGO EM VIGOR | DESIGNAÇÃO EM VIGOR |
|----------------|---|-----------------|---|
| | | L081 | CERTIDÃO DE ANÁLISE (REGULAMENTO (CE) Nº 1215/2008) |
| | | L082 | CERTIDÃO DE CONFORMIDADE (REGULAMENTO (CE) Nº 1215/2008) |
| LIOZO | LICENÇA IMPORTAÇÃO SUBSTÂNCIAS REGULAMENTADAS - OZONO | L100 | LICENÇA IMPORTAÇÃO SUBSTÂNCIAS REGULAMENTADAS - OZONO (IC 59) |
| | | L106 | CERTIFICADO PARA CÂNHAMO IMPORTADO |
| | | L116 | Certificado "Kimberley" |
| | | L132 | Licença de importação emitido pelas autoridades relevantes do Estado-Membro que tem de ser válido em toda a Comunidade |
| | | L134 | AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO PARA MERCADORIAS E TECNOLOGIAS OBJECTO DE RESTRIÇÕES. |
| | | L135 | AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO (PRECURSORES) EMITIDA PELAS AUTORIDADES COMPETENTES DO ESTADO-MEMBRO EM QUE O IMPORTADOR SE ENCONTRA ESTABELECIDO. (IC 70) |
| | | L136 | MERCADORIAS QUE CONTENHAM OU DEPENDAM DE SUBSTÂNCIAS QUE DESTROEM O OZONO, PREVISTAS PARA UTILIZAÇÃO COMO MATÉRIAS-PRIMAS OU PARA UTILIZAÇÕES LABORATORIAIS E ANALÍTICAS. |

| CÓDIGO EXTINTO | DESIGNAÇÃO EXTINTA | CÓDIGO EM VIGOR | DESIGNAÇÃO EM VIGOR |
|-----------------------|--|------------------------|---|
| CCONF | CERTIFICADO DE CONFORMIDADE | N002 | CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO COMUNITÁRIAS DE FRUTAS E PRODUTOS HORTÍCOLAS FRESCOS EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 11.º, 12.º E 12.ºA, E ANEXO III DO REGULAMENTO (CE) N.º 1221/ 2008 (JO L 336, 31.12.2008). |
| | | N003 | CERTIFICADO DE QUALIDADE |
| ATR 1 | CERTIFICADO CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS ATR (P.ª A TURQUIA) | N018 | CERTIFICADO ATR |
| BI | FOTOCÓPIA DO BILHETE DE IDENTIDADE | N036 | BILHETE DE IDENTIDADE |
| P | PASSAPORTE | N039 | PASSAPORTE |
| | | N041 | CARTA DE CONDUÇÃO |
| | | N062 | BENS PESSOAIS |
| | | N089 | CERTIFICADO SANITÁRIO DE CARNES E SEUS PRODUTOS |

| CÓDIGO EXTINTO | DESIGNAÇÃO EXTINTA | CÓDIGO EM VIGOR | DESIGNAÇÃO EM VIGOR |
|----------------|--------------------|-----------------|---|
| | | N094 | CERTIFICADO DE UM MEDICAMENTO |
| | | N203 | DECLARAÇÃO PROVISÓRIA DE VALOR |
| | | N235 | LISTA DE CONTENTORES |
| | | N268 | CERTIFICADO DO VINHO |
| LC | LISTA DE CARGA | N270 | LISTA DE CARGA |
| LE | LISTA DE EMBALAGEM | N271 | LISTA DE VOLUMES |
| | | N315 | CONTRATO |
| | | N325 | FACTURA PROFORMA |
| | | N337 | DECLARAÇÃO SUMÁRIA PARA DEPÓSITO TEMPORÁRIO |

| CÓDIGO EXTINTO | DESIGNAÇÃO EXTINTA | CÓDIGO EM VIGOR | DESIGNAÇÃO EM VIGOR |
|----------------|----------------------------------|-----------------|---|
| | | N355 | DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE ENTRADA |
| FACT | FACTURA COMERCIAL OU EQUIVALENTE | N380 | FACTURA COMERCIAL |
| | | N381 | NOTA DE CRÉDITO |
| | | N383 | NOTA DE DÉBITO |
| | | N395 | FACTURA À CONSIGNAÇÃO (NÃO VENDA) |
| | | N701 | CONTRATO DE TRANSPORTE ÚNICO |
| | | N703 | CARTA DE PORTE AÉREO EMITIDA POR UM TRANSITÁRIO (HOUSE) |
| | | N704 | CONHECIMENTO PRINCIPAL (Master) |
| C | CONHECIMENTO | N705 | CONHECIMENTO DE EMBARQUE |

| CÓDIGO EXTINTO | DESIGNAÇÃO EXTINTA | CÓDIGO EM VIGOR | DESIGNAÇÃO EM VIGOR |
|-----------------------|--|------------------------|---|
| | | N710 | MANIFESTO (VIA MARÍTIMA) (T1) |
| | | N714 | CONHECIMENTO DE EMBARQUE EMITIDO POR UM TRANSITÁRIO (HOUSE) |
| CIM | GUIA DE REMESSA INTERNACIONAL - CIM | N720 | GUIA DE REMESSA CIM |
| | | N722 | LISTA DE CARGA RODOVIÁRIA - SMGS |
| | | N730 | GUIA DE REMESSA P ^a OS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS (CMR) |
| CPA | CARTA DE PORTE AÉREA | N740 | CARTA PORTE AÉREA (VIA AÉREA) |
| | | N741 | CARTA DE PORTE AÉREO PRINCIPAL (MASTER) |
| C2CP3 | DECLARAÇÃO PARA A ALFÂNDEGA (ENCOMENDAS POSTAIS) | N750 | BOLETIM DE EXPEDIÇÃO (ENCOMENDAS POSTAIS) CN22/CN23 |
| | | N760 | DOCUMENTO DE TRANSPORTE MULTIMODAL/COMBINADO (TERMO GENÉRICO) |

| CÓDIGO EXTINTO | DESIGNAÇÃO EXTINTA | CÓDIGO EM VIGOR | DESIGNAÇÃO EM VIGOR |
|-----------------------|---|------------------------|---|
| | | N764 | DOCUMENTO DE TRANSPORTE COMBINADO (GENÉRICO) |
| | | N765 | DOCUMENTO DE TRANSPORTE MULTIMODAL (TERMO GENÉRICO) |
| | | N785 | MANIFESTO DE CARGA |
| | | N787 | FOLHA DESTACÁVEL |
| CE | CERTIFICADO DE EXPORTAÇÃO | N811 | LICENÇA DE EXPORTAÇÃO |
| | | N820 | DECLARAÇÃO DE TRÂNSITO - REMESSAS MISTAS (T) |
| T1 | DOC TRANSITO COMUNIT/TRANSITO COMUM- PROCD EXTERNO (DU4,DU5) | N821 | DECLARAÇÃO DE TRÂNSITO - MERCADORIAS T1 |
| T2 | DOC TRANSITO COMUNIT/TRANSITO COMUM- PROCD INTERNO (DU4,DU5) | N822 | DECLARAÇÃO DE TRÂNSITO - MERCADORIAS T2 |
| T5 | DOC.CONTROLO T5 - DE UTILIZAÇÃO/DESTINO ESPECIAL | N823 | EXEMPLAR DE CONTROLO T5 |

| CÓDIGO EXTINTO | DESIGNAÇÃO EXTINTA | CÓDIGO EM VIGOR | DESIGNAÇÃO EM VIGOR |
|-----------------------|---|------------------------|---|
| T2L | DOCUMENTO T2L | N825 | DOCUMENTO T2L |
| | | N841 | CERTIFICADO DE CONTROLO ALIMENTAR |
| CF | CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO EMITIDO PELA DGPC (IC47) | N851 | CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO: 1) DA MADEIRA EUCALIPTO, visado DG FLORESTA (IC45); 2) PARA VEGETAIS E PRODUTOS VEGETAIS (IC 47) ; 3) PARA BATATA DE CONSUMO (IC 47) |
| CFSME | CERT.FITOSSANITARIO DA MADEIRA EUCALIPTO, visado DG FLORESTA (IC45) | N851 | CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO: 1) DA MADEIRA EUCALIPTO, visado DG FLORESTA (IC45); 2) PARA VEGETAIS E PRODUTOS VEGETAIS (IC 47) ; 3) PARA BATATA DE CONSUMO (IC 47) |
| CSBC | CERTIFICADO DE SANIDADE P/BATATA DE CONSUMO | N851 | CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO: 1) DA MADEIRA EUCALIPTO, visado DG FLORESTA (IC45); 2) PARA VEGETAIS E PRODUTOS VEGETAIS (IC 47) ; 3) PARA BATATA DE CONSUMO (IC 47) |
| DIAAH | DECL.IROMA, BATATA CONSUMO TRATADA ANTI-ABROLHANTES HOMOLOG | N851 | CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO: 1) DA MADEIRA EUCALIPTO, visado DG FLORESTA (IC45); 2) PARA VEGETAIS E PRODUTOS VEGETAIS (IC 47) ; 3) PARA BATATA DE CONSUMO (IC 47) |
| CS | CERTIFICADO DE SANIDADE | N852 | ANÁLISES E CERTIFICADO SANITÁRIO |

| CÓDIGO EXTINTO | DESIGNAÇÃO EXTINTA | CÓDIGO EM VIGOR | DESIGNAÇÃO EM VIGOR |
|-----------------------|--|------------------------|---|
| | | N853 | DOCUMENTO VETERINÁRIO COMUM DE ENTRADA (DVCE) EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO REGULAMENTO (CE) nº 136/2004, UTILIZADO PARA CONTROLOS VETERINÁRIOS DOS PRODUTOS. |
| CO | CERTIFICADO DE ORIGEM | N861 | CERTIFICADO DE ORIGEM UNIVERSAL |
| | | N862 | DECLARAÇÃO DE ORIGEM EM FACTURA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE |
| | | N864 | CERTIFICADO DE ORIGEM PREFERENCIAL (DECLARAÇÃO DE ORIGEM PREFERENCIAL NA FACTURA; EUR.2) |
| FORMA | FÓRMULA A | N865 | CERTIFICADO DE ORIGEM FÓRMULA A |
| | | N870 | CERTIFICADO CONSULAR |
| | | N933 | DECLARAÇÃO DE CARGA (À CHEGADA) |
| DV1 | DECLARAÇÃO DE VALOR ADUANEIRO - Anexo 28 DACAC | N934 | DECLARAÇÃO DOS ELEMENTOS RELATIVOS AO VALOR ADUANEIRO (FORMULÁRIO DV1) |
| | | N935 | FACTURA COM BASE NA QUAL É DECLARADO O VALOR ADUANEIRO DAS MERCADORIAS |

| CÓDIGO EXTINTO | DESIGNAÇÃO EXTINTA | CÓDIGO EM VIGOR | DESIGNAÇÃO EM VIGOR |
|-----------------------|--|------------------------|---|
| | | N941 | AUTORIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE EMBARGO |
| | | N951 | FORMULÁRIO TIF |
| TIR | CARNET TIR | N952 | CADERNETA TIR |
| EUR1 | CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS - EUR1 | N954 | CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 |
| ATA | CARNET ATA | N955 | LIVRETE ATA |
| DU | DOCUMENTO ÚNICO | N960 | DAU |
| AIDE | AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO PARA DESTINO ESPECIAL | N990 | AUTORIZAÇÃO PARA DESTINO ESPECIAL |
| DE | PEDIDO INDIVIDUAL DE IMPORTAÇÃO C/DESTINO ESPECIAL | N990 | AUTORIZAÇÃO PARA DESTINO ESPECIAL |
| | | U003 | CERTIFICADO DE ORIGEM QUE SATISFAÇA AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO ARTº 47º DO REG. (CEE) Nº 2454/93 |

| CÓDIGO EXTINTO | DESIGNAÇÃO EXTINTA | CÓDIGO EM VIGOR | DESIGNAÇÃO EM VIGOR |
|----------------|--------------------|-----------------|---|
| | | U004 | PROVA ESTABELECIDADA EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 55º A 65º DO REG. (CEE) Nº 2454/93 |
| | | U005 | CERTIFICADO DE DENOMINAÇÃO DE ORIGEM EMITIDO PELAS AUTORIDADES COMPETENTES |
| | | U025 | CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DERROGAÇÃO-DECISÃO Nº 657/2001" |
| | | U030 | CERTIFICADO COM A SEGUINTE MENÇÃO "CONVENÇÃO NºS 29, 87, 98, 100, 105, 111, 138 E 182 DA OIT - TÍTULO III DO REGULAMENTO (CE) Nº 2501/01" NA CASA Nº 4 DO CERTIFICADO DE ORIGEM "FORMULÁRIO A" |
| | | U031 | CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DERROGAÇÃO-DECISÃO Nº 2001/936/CE" |
| | | U040 | PROVA ESTABELECIDADA EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 47 DO REGULAMENTO (CEE) Nº 2454/93, INCLUINDO, PARA ALÉM DOS ELEMENTOS: O CÓDIGO NC, O NÚMERO DE ORDEM OU OS NÚMEROS DE ORDEM DO CONTINGENTE EM CONFORMIDADE COM O NÚMERO 2 DO ARTIGO 5 DO REGULAMENTO (CE) Nº 1150/ 08, O PESO LÍQUIDO TOTAL POR CATEGORIA DE COEFICIENTE COMO ESPECIFICADO NO Nº 2 DO ARTIGO 3 DO REGULAMENTO (CE) Nº 1150/08 |
| | | U043 | CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DEROGATION-COMMISSION DECISION 2005/578/EC" OU "DEROGATION-DECISION 2005/578/CE DE LA COMMISSION" |

| CÓDIGO EXTINTO | DESIGNAÇÃO EXTINTA | CÓDIGO EM VIGOR | DESIGNAÇÃO EM VIGOR |
|----------------|--------------------|-----------------|---|
| | | U045 | CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR-MED |
| | | U047 | CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DERROGAÇÃO-DECISÃO Nº 1/2005" (MA) |
| | | U048 | DECLARAÇÃO NA FACTURA EUR-MED |
| | | U052 | CERTIFICADO DE ORIGEM FÓRMULA A QUE INCLUA A MENÇÃO "DEROGATION - REGULATION (EC) Nº 815/ 2008" |
| | | U058 | CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR 1. QUE INCLUA A MENÇÃO " DEROGATION-DECISION 2011/122/EU" OU DÉRROGATION-DÉCISION 2011/122/EU". |
| | | | |